

ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 32.652.445/0001-42**FATO RELEVANTE**

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA** (“FIP” ou “Fundo”), vem informar, com base no regulamento do FIP e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, que na assembleia geral de quotistas do FIP realizada nesta data, foi aprovado pela totalidade dos seus quotistas, que o FIP celebre, na qualidade de interveniente garantidor, o (i) “Contrato de Abertura de Crédito Documentário para Importação de Mercadorias Nº IMP CD 01 01512002819” (“Contrato 01512002819”), a ser celebrado entre a Alex VII Energia SPE S.A., sociedade indiretamente investida do FIP (“Alex VII”) e o Banco Bradesco S.A. (“Banco”), através do qual o FIP assinará, na qualidade de avalista, a Nota Promissória vinculada ao Contrato 01512002819, a ser emitida pela Alex VII em favor do Banco; e o (ii) “Contrato de Abertura de Crédito Documentário para Importação de Mercadorias Nº IMP CD 01 01512002883” (“Contrato 01512002883”), a ser celebrado entre a Alex V Energia SPE S.A., sociedade indiretamente investida do FIP (“Alex V”) e o Banco, através do qual o FIP assinará, na qualidade de avalista, a Nota Promissória vinculada ao Contrato 01512002883, a ser emitida pela Alex V em favor do Banco.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.